



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Elisete Cristina Dias Figueiredo		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Elisete Cristina Dias Figueiredo a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho, de Alcântaras, até 31.12.2012.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 10488362-6	<b>PARECER Nº</b> 0474/2010	<b>APROVADO EM:</b> 15.10.2010

### I – RELATÓRIO

Elisete Cristina Dias Figueiredo, designada pela Portaria Nº 079/2010, da Secretaria Municipal de Educação de Alcântaras, mediante o processo nº 10488362-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva temporária da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho, instituição localizada na Rua Francisco Cunha, s/n, CEP: 62.120-000, Alcântaras.

A requerente anexou ao processo:

- I – Ofício Nº 16/2010, solicitando autorização para o exercício da gestão;
- II – cópia do título “Licenciado em Geografia”, emitido pela Universidade Regional do Cariri;
- III – Ato de Nomeação;
- V – Declaração do Instituto Superior de Teologia Aplicada, em Sobral, constando que a requerente está regularmente matriculada em Curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* de Gestão, Planejamento e Avaliação Escolar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Posto que Elisete Cristina Dias Figueiredo atendeu a todos os requisitos exigidos pela legislação vigente, o voto do relator é no sentido de que se atenda a legitimidade do pleito, facultando-lhe o direito para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho, de Alcântara, até 31.12. 2012.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0474/2010

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2010.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE